

**PROJETO DE LEI Nº 43/2011**

**“DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO - AGRIFAM”.**

**O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO – AGRIFAM,” com sede á Rua Prefeito José Nacácio, nº 300 na Cidade de Natércia Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ SOB Nº 11.491.440/0001-05, em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial a congregação de produtores agrícolas familiares, com finalidade de criar melhores condições de produtividade das famílias agrícolas da região, entre outras atividades contidas em seu estatuto.

Art. 3º. A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO – AGRIFAM,” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Envio à apreciação dos Nobres Edis desta i. Casa legislativa o incluso Projeto de Lei que "**DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO - AGRIFAM**".

A AGRIFAM – Associação dos Agricultores Familiares das Serras das Minas e Região é composta por pequenos agricultores, representantes de associações, sindicatos de trabalhadores rurais de nosso município e região.

O maior objetivo da Associação é promover o desenvolvimento, a sustentabilidade, a cooperação e a qualidade de vida na agricultura familiar da região em que se encontra, e pretende ser reconhecida de utilidade pública municipal, e futuramente , através da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, buscará o reconhecimento em nosso Estado.

A importância da agricultura familiar com uma nova visão voltada para a economia solidária, a preservação ambiental, novas alternativas de produção e comercialização é que nos impulsiona a propor o presente projeto de lei como um reconhecimento para que se possa avançar em um Estado que defende os princípios cooperativistas e solidários, visando salvaguardar a inclusão social, a gestão participativa, a ética e a paz.

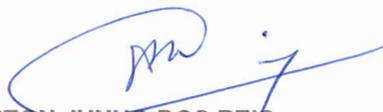
Cabe lembrar ainda que a Diretoria eleita e empossada, está legalmente constituída para o pleno desenvolvimento de suas funções

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por esta Poder Legislativo.

Assim sendo, desta forma concisa, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis, após análise e votação, o acolham, aprovando-o integralmente.

Atenciosamente.

Natércia, 19 de Abril de 2.011.



**JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**